



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**DESPACHO**

**Considerando:**

- a) Que após a formalização do Contrato nº 199/2025, verificou-se dificuldades para iniciar a execução dos trabalhos no ano de 2025, seja por questões funcionais como por questões de ordem técnica envolvendo necessidade de compras de materiais para execução de parte do trabalho.
- b) O interesse público em bem executar o contrato, otimizando a prestação do serviço.
- c) Que a Administração necessita de alguns ajustes internos para dar condições a fiel execução do contrato;
- d) O disposto no art.104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração, pelas razões de interesse público acima expostas RESOLVE SUSPENDER o início da execução do Contrato nº 199/2025, até 06 de janeiro de 2026, sendo que, após esta data a execução do contrato deverá ocorrer nos termos e formas estipuladas no instrumento contratual, ficando automaticamente postergado o prazo final para a sua execução.

Espumoso, 17 de outubro de 2025.

*Gerson Lopes Rodrigues Machado*  
**Gerson Lopes Rodrigues Machado**  
**Prefeito Municipal**